

A Educação Técnica e Profissional e a Lei do Pronatec

Roberto Bitencourt da Silva (*)

Apresentação

As escolas que mantêm o ensino médio técnico estão submetidas a expressivas limitações como, de resto, o conjunto da educação pública e básica nacional. Parcos e, não raro, mal aplicados recursos financeiros, escassez ou inadequados recursos didáticos e experimentais – como bibliotecas e laboratórios – e a oferta de um regime de estudos que não contempla o horário integral, são algumas lacunas notoriamente conhecidas. Salvo honrosas exceções, um quadro representativo da *grossa* parte da também notória escassa oferta do ensino médio técnico no país. A respeito, tomando o Estado do Rio de Janeiro como recorte ilustrativo, vê-se que a educação técnica e profissional corresponde apenas a algo em torno de 1,3% do total de matrículas no ensino médio. Se operarmos uma certa ginástica conceitual e incluirmos, então, a modalidade do normal/magistério, o total de matrículas no ensino técnico e profissionalizante do Estado, integrado à educação de nível médio, ainda assim alcança a ínfima proporção de 7,6% de alunos matriculados (Plano Estadual de Educação do Rio de Janeiro, 2010, p. 13).

Malgrado a escassez da oferta deste nível do ensino, no Estado do Rio e na Federação, nos últimos anos, em função de iniciativas adotadas pelas duas gestões de Luiz Inácio Lula da Silva à frente da Presidência da República, têm ocorrido um determinado crescimento da oferta do ensino médio técnico e profissionalizante, por intermédio da construção de aproximadamente 200 novas escolas técnicas federais.¹ A sua sucessora e correligionária do Partido dos Trabalhadores, a presidenta Dilma Rousseff, em abril do ano passado anunciou que pretende construir 300 escolas técnicas adicionais (Presidência da República, 2011 a). Seguramente, iniciativas e propósitos louváveis e relevantes, haja vista o curto horizonte e as limitadas expectativas proporcionadas aos alunos do ensino médio dito regular, especialmente aos

(*) Doutorando em História (PPGH/UFF), mestre em Ciência Política (PPGCP/UFRJ), professor do Ise/Faetec/SECT-RJ, diretor da secretaria do ensino superior do SindpeFaetec e professor de Geografia da SME-RJ. E-mail: betobitencourt@hotmail.com .

¹ Tratam-se dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que oferecem os cursos de ensino médio técnico e profissionalizante, assim como a licenciatura, a graduação tecnológica e a pós-graduação. Sobre o assunto, consultar Gantois (2010).

matriculados na rede pública de ensino (Oliveira, 2010). Isto é, uma modalidade de ensino sem relação estreita com o universo do trabalho, por oposição ao que, em tese, tende a ocorrer no ensino médio técnico e profissional. As expectativas de um ensino um pouco mais adensado com vistas ao ingresso na educação superior, ou de obtenção de saberes formativos e profissionalizantes norteados pelo objetivo de inserção mais favorável no mercado de trabalho, ora consistem em características do ensino médio articulado ao conhecimento técnico e profissional. Representam, por conseguinte, também alguns sentidos atribuídos pelos alunos que ingressam e se formam neste tipo de escola.

Ademais, integra de maneira decisiva a política educacional assinalada, e preconizada pelo governo federal, a lei nº 12.513.² Promulgada em 26 de outubro de 2011, a referida lei estabeleceu a criação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Este programa dispõe um conjunto de diretrizes normativas e de incentivos financeiros para o segmento educacional em foco. Contudo, em linhas gerais, o Pronatec revela um agudo antagonismo em face da própria intenção governamental de investir na expansão das escolas técnicas públicas, guardando significativo sabor de caráter privatista.

O presente artigo, pois, busca identificar certos aspectos relativos ao propósito do governo federal de expandir o ensino técnico e profissional, tomando como *locus* de análise a lei do Pronatec. Ao nosso ver, ela representa um privilegiado ângulo passível de iluminar alguns matizes da política para o ensino técnico e profissional levada a cabo pelo governo federal, assim como algumas tendências que figuram no horizonte da educação técnica e profissional, integrada ao nível médio de ensino. Reservando esta reflexão para o último item do trabalho, inicio tecendo algumas ponderações sobre os potenciais educativos e societários da modalidade de ensino em tela, sob um enfoque sobremodo teórico.

Trabalho e cidadania: duas dimensões articuladas do ensino técnico

As imagens, as ideias e os debates que enredam a educação técnica e profissional são tipificados por não pouca controvérsia. Assim como ocorre nos diferentes níveis e modalidades

² PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Lei nº 12.513, institui o pronatec*. Brasília, 26 de outubro de 2011 (b). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/L12513.htm . Acesso realizado em 09/02/2012.

de ensino, interesses, valores, aspirações, expectativas e finalidades as mais diversas manifestam-se e também envolvem a educação técnica e profissional. Atores individuais e coletivos, que atuam ou estão vinculados a diferentes círculos de sociabilidade – empresas particulares, universidades, escolas, órgãos públicos, entidades representativas de classe, partidos políticos, mídia, igrejas etc. –, expressam suas opiniões acerca do aludido tipo de ensino. Terreno contraditório e permeado de ambiguidades, os referidos atores posicionam-se e contribuem, direta ou indiretamente, não apenas para o debate sobre a importância da educação técnica e profissional, como também, de um ponto de vista abrangente, para a expansão ou a limitação da oferta do ensino. De um ângulo mais delimitado, adicionalmente, contribuem para as reflexões coletivas e as múltiplas e diversificadas intervenções dos setores públicos e privados em relação aos contornos e aos sentidos atribuídos à educação técnica e profissional.

Neste tenso e contraditório campo de reflexões coletivas, consiste em uma tradicional, e ainda hegemônica, concepção atinente à educação técnica e profissional uma formação do alunado que prioriza os cursos especializados de curta duração. Com efeito, uma formação dissociada da formação geral, científica e humanística, do ensino médio. Em virtude do elevado nível de desemprego e de subemprego registrado há décadas no país, assim como devido à reestruturação produtiva e às conseqüentes mudanças que vêm ocorrendo no universo do trabalho, é claro que a educação profissionalizante nos moldes da concepção que ora predomina, orientada pela ótica da criação de possibilidades de (re)inserção do trabalhador ao mundo dos direitos sociais e das garantias trabalhistas, desempenha e deve desempenhar um papel social importante.³ Não obstante, orientar primordialmente as iniciativas educacionais para esse fim consiste em atacar, parcialmente, ao sintoma, mas não as causas do problema. Representa enquadrar, e de modo insatisfatório, o perfil e o sentido da educação técnica e profissional ao padrão de desenvolvimento econômico e social estabelecido no país. Isto é, uma estrutura produtiva diversificada, mas que revela pouco domínio nacional de tecnologias, assentada ainda na decisiva participação das megacorporações internacionais e do grande capital nacional a elas articuladas. Importa sublinhar que ambas as faces do capital atuante no país são extremamente ciosas com a elevação das suas margens de lucros. Para isso, lançam mão do uso de técnicas

³ A respeito das contemporâneas transformações no mundo do trabalho, consultar Antunes (2001). No tocante ao atual nível de subemprego, ou trabalho precarizado, e de desemprego no Brasil, é bastante plausível que a taxa conjunta alcance a proporção de 50% da população economicamente ativa, cf. Oliveira (2011).

produtivas e gerenciais sofisticadas e importadas. Estas tecnologias, sob o controle principal do capital estrangeiro, adequam-se aos contornos da produção de mercadorias nos centros do capitalismo, mas subtraem as possibilidades de emprego e de qualquer domínio dos trabalhadores brasileiros sobre o que e como é produzido. Do ponto de vista social, resultam em salários arrojados e em alto índice de desemprego e de trabalho precarizado. Um fenômeno atual, mas sob outras formas, também antigo, e há muito analisado pela chamada teoria da dependência. Um dos intelectuais de proa que mobilizou esta perspectiva sociológica, econômica e política, foi Ruy Mauro Marini, para quem a solução do problema da dependência externa e, portanto, a criação de um padrão de desenvolvimento social e econômico mais civilizado e menos espoliativo ao país passa, necessariamente, por políticas públicas “que impliquem cada vez mais a aplicação do saber à produção de bens e de serviços” (Marini, 2000, p. 284).

Evidentemente, a educação técnica e profissional tem aí uma importância e um papel muito expressivo a cumprir. Sem escamotear o componente subjetivo que perpassa a análise deste artigo, portanto, de um ângulo interpretativo socialista e democrático, entendo que a relevância social da educação técnica e profissional é sobremaneira significativa, forçosamente associada a profundas reformas sociais e econômicas. Ela consiste em uma expressiva e potencial variável para a alteração do papel subalterno do país na divisão internacional do trabalho. Como argumenta Saviani (2005), a educação não paira no ar e qualquer consideração a seu respeito deve guardar relação com o tipo de sociedade e de economia a que corresponde. Nesse sentido, do ângulo de uma perspectiva que visa acentuar a necessidade de mudanças sociais e econômicas na sociedade brasileira, logo, o *devir*, a educação técnica e profissional deve estar associada a uma formação geral, humanística e científica, tomando por eixo formativo o princípio ético e valorativo do trabalho. Por extensão, considerando que o trabalho – ou seja “a tarefa de prover a subsistência” e demais produtos simbólicos e materiais necessários e consagrados como importantes à vida – é um dever e um direito “comum a todos os seres humanos”, Frigotto (2005, p. 60) oportunamente sublinha o papel do trabalho como a espinha dorsal de uma educação e de um padrão civilizatório nos quais deve-se procurar evitar a criação de “mamíferos de luxo”, isto é, sujeitos “que exploram e vivem do trabalho dos outros”.

Ademais, levando-se também em conta a hegemonia mundial do setor financeiro no capitalismo contemporâneo (cf. Bauman, 2010; Mészáros, 2011), não é ocioso destacar a valorização do trabalho como preceito ético norteador de um eventual projeto de reformas sociais e econômicas na sociedade brasileira. Tipificando um fenômeno internacional, cuja matriz irradiadora é o centro capitalista, a “sociedade de consumidores” – constituída por sujeitos talhados a satisfazerem anseios e desejos desenfreados, com o incitamento da publicidade e o apoio quase exclusivo do sistema financeiro, cujo símbolo é o cartão de crédito –, tem revelado não escassas mazelas à qualidade de vida e aos padrões de sociabilidade dos povos. Desvalorizando o mundo da produção e do trabalho, a “sociedade de consumidores”, conforme acentua Bauman (2010; 2011), todavia, não deixa de se apoiar nos frutos do trabalho coletivo. Secundariza a categoria trabalho e os seus conhecidos correspondentes valorativos, como o “sacrifício”, a “dedicação”, a “frugalidade” e o “esforço”. Mas, é do trabalho e da produção que o setor financeiro da burguesia extrai sua riqueza, seu poderio político e cultural. Com isso, tende culturalmente a suscitar a formação de sujeitos pouco afeitos ao mundo do trabalho, dedicados a perseguir apenas o “prazer” e o “lúdico”. Sem desconsiderar a importância de ambas as dimensões para a vida humana, no entanto, um equilíbrio deve ser buscado, já que as exigências da produção material e simbólica da vida não podem simplesmente ser “esquecidas” (Mészáros, 2011). O seu “esquecimento” condiz, ao fim e ao cabo, na própria depreciação do mundo do trabalho e dos trabalhadores, promovendo um regime de exploração desenfreada entre classes sociais e povos. Como nota marginal, cumpre ressaltar que essas observações não guardam um apelo ao retorno a uma velha ordem social capitalista mais domesticada – keynesiana ou fordista –, assentada, entre outros, no fetiche da produção e na assimetria entre trabalho manual e intelectual. Ao contrário, sublinho apenas a necessidade de chamar a atenção para a importância da categoria trabalho, em sua acepção mais abrangente, nos dias de hoje. A relação entre trabalho manual e intelectual, acentuadamente assimétrica, ontem e hoje, em outras palavras, novas configurações para esta relação, possuem um estreito laço com um novo e necessário tipo de ordenamento social, assim como implicam em singulares exigências para a educação técnica e profissional. É a valorização do trabalho e o aprofundamento da democracia que estão em jogo, senão vejamos.

Sob uma matriz teórica que apresenta um saliente sabor gramsciano, autores como Maria Ciavatta (2005) tem assinalado a relevância da educação técnica e profissional, integrada à

formação geral no ensino médio. Classificada há décadas pelo filósofo italiano Antonio Gramsci (1995, p. 117-139) como “escola unitária” e, na produção acadêmica brasileira, mais recentemente como “politécnica” ou “ensino médio integrado”, a educação técnica e profissional, consoante a esta leitura, não deveria representar uma modalidade à parte do sistema educacional básico. Este tipo de ensino é pensado em substituição ao que se convencionou chamar, e manter predominantemente na educação básica nacional, como ensino médio regular. De uma ótica pragmática, não é exagerado afirmar que o ensino médio regular, na melhor das hipóteses, pode apenas propiciar aos estudantes o ingresso na educação superior. De um ângulo ético e social mais elevado, ele não tende a estimular ao alunado o envolvimento com as experiências e os saberes técnicos nem com os dilemas e as questões pertinentes ao mundo da produção da vida, do trabalho. Isso, *grosso modo*, precisamente em uma fase crucial da vida e da formação dos sujeitos.

Com efeito, a educação técnica e profissional integrada ao ensino médio consiste em um modelo de ensino não apenas mais adensado como também denota um acentuado caráter democrático. Superar as dicotomias entre governantes e governados, trabalho intelectual e trabalho manual, pensamento e execução de tarefas práticas, eis alguns preceitos éticos que, como pano de fundo igualitário, dão substância e norteiam a educação técnica e profissional associada à formação geral, humanística e científica, do ensino médio. As considerações abaixo são elucidativas.

As escolas de tipo profissional, isto é, preocupadas em satisfazer interesses práticos imediatos, tomam a frente da escola formativa, imediatamente desinteressada. O aspecto mais paradoxal reside em que este novo tipo de escola aparece e é louvada como democrática, quando, na realidade, não só é destinada a perpetuar as diferenças sociais, como ainda a cristalizá-las em formas chinesas (...). A tendência democrática, intrinsecamente, não pode consistir apenas em que cada operário manual se torne qualificado, mas em que cada “cidadão” possa se tornar “governante” e que a sociedade o coloque, ainda que “abstratamente”, nas condições gerais de fazê-lo: a democracia política tende a fazer coincidir governantes e governados (...), assegurando a cada governado a aprendizagem gratuita das capacidades e da preparação técnica geral necessárias ao fim de governar (Gramsci, 1995, p. 136-137).

Escritas por Gramsci nos anos de 1930, as ponderações reproduzidas acima revelam significativa atualidade. Por conseguinte, a interlocução entre as dimensões humanística e técnica, entre as variáveis cidadania e trabalho, conforma um potencial guardado pelo ensino médio integrado à formação técnica e profissional. Um potencial que precisa ser mobilizado

pelo sistema educacional brasileiro. *Utopia* à parte, este potencial provavelmente tenderá a ser sobremaneira obstruído no horizonte da educação técnica e profissional dos próximos anos, se não forem introduzidas substantivas alterações na lei do Pronatec.

O Pronatec: limitações e parasitismo privatista

Promulgada há poucos meses, a lei federal nº 12.513⁴ instituiu um sistema público de financiamento e de apoio à expansão da oferta da educação profissional, sob as formas do ensino médio técnico e da qualificação profissionalizante – ou cursos de curta duração para inserção imediata no mercado de trabalho, visando a (re)qualificação dos trabalhadores. Ao delinear o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a lei, não obstante a extraordinária necessidade e carência de um ensino médio técnico e profissionalizante, flagrante na atual realidade brasileira, revela problemas e limitações muito graves. Resultado talvez de um diagnóstico acertado sobre as prementes necessidades públicas, mas que, simultaneamente, corresponde à aplicação de remédios bastante indigestos e amargos. Atenho-me, sobretudo, a dois aspectos, bastante salientes nas diretrizes do Pronatec.

O primeiro aspecto que sobressai, da leitura da lei, é o financiamento das instituições particulares de ensino, com verbas públicas. Verbas oriundas da acachapante massa de impostos pagos pelos cidadãos brasileiros. As instituições privadas, segundo o artigo 8º da lei, poderão executar o programa federal, “mediante a celebração de convênio ou contrato”, respeitados “critérios mínimos de qualidade”. Poderão também contar com recursos destinados aos seus alunos bolsistas, bastando para isso, cadastrarem-se em um sistema eletrônico de informações do MEC. O aluno, via Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), que antes se restringia aos estudantes da educação superior, obtém o crédito junto ao Fies, integral ou parcial, pagando a sua bolsa a base de juros, computados à ordem de 3,4% ao ano (Carta na Escola, 2011). Com efeito, vê-se a oferta de duas distintas fontes públicas para o financiamento das instituições privadas: os convênios e as bolsas. Quais são aqueles parâmetros “mínimos” para a celebração do convênio público/privado? Não é difícil imaginar o seu potencial empobrecimento curricular e formativo. Há justificados receios para que o usual princípio do ganho rápido e do ensino precarizado e voltado à satisfação da parasitária e fantasmagórica “lógica do mercado” tenda a

⁴ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Op. cit.*, 2011 (b).

prevalecer. Ademais, a verba pública, assentada nos impostos pagos pelos cidadãos, em parte será destinada por intermédio de bolsas. No entanto, estas não são gratuitas aos alunos. Quer dizer, o sujeito-aluno, e a sua família, que contribui para o montante dos recursos orçamentários da União, será submetido a uma tributação adicional, e com juros, via posterior pagamento da bolsa ao governo. Quem ganha com isso?

Chama a atenção também o papel praticamente protagônico concedido pela lei ao sistema S de ensino (Senai, Senac etc.). Administrado por confederações representativas de diferentes setores do empresariado – confederações nacionais da indústria e do comércio (CNI e CNC), por exemplo –, o sistema S, todavia, por décadas, e ainda hoje, vive(u) à sombra de recursos públicos “parafiscais”. Cátia Guimarães e Raquel Júnia (2011) esclarecem a questão. Nas palavras das autoras:

Esses recursos são considerados públicos porque resultam de contribuições compulsórias das empresas, que, por sua vez, repassam essa despesa para o custo dos produtos, portanto, para o consumidor. Apesar disso, muitas instituições vinculadas a essa rede cobram pelos cursos que oferecem.

Incluídas no sistema federal de ensino (conforme artigos 6º e 20º da lei do Pronatec), as unidades que compõem o sistema S agora possuem autonomia didático-pedagógica para delinear e oferecer os seus cursos, assim como podem receber transferências financeiras diretas da União, sem a necessidade de maiores restrições burocráticas e administrativas. Com isso, recebem mais dois expressivos aportes de recursos públicos: as transferências diretas – que são também destinadas às instituições federais, estaduais e municipais do segmento educacional em questão – e o financiamento de bolsas de alunos. O governo federal, por intermédio, entre outros, do seu então ministro da Educação, Fernando Haddad, não deixa de tecer ponderações críticas à cobrança de mensalidades pelas unidades do sistema S. As palavras de Haddad são reveladoras: “apesar de a arrecadação [do sistema S] ter crescido exponencialmente durante o governo Lula, os cursos gratuitos não ressurgiam” (Carta na Escola, 2011). Todavia, em que pesem as manifestações de insatisfação do governo federal, exteriores, pois, ao marco jurídico instituído com o Pronatec, as mensalidades, em regra, são e tenderão a serem pagas pelos alunos. A gratuidade parece figurar no horizonte de maneira muito tímida, já que a lei nº 12.513, em seu artigo 10º, explicitamente veio a contemplar a concessão de bolsas aos alunos também matriculados nas unidades do sistema S. Este sistema de ensino, pois, tem agora à sua

disposição 3 (três) fontes de recursos públicos extraídos do esforço e do sacrifício da sociedade brasileira, em especial das classes populares e trabalhadoras. Eis um remédio bastante indigesto e amargo para tentar resolver o mal da carência de cursos na educação técnica e profissional.

Assim, às instituições públicas – federal, estadual e municipal – o que caberá? Nos incisos I e II do art. 4º da lei estão previstos, por um lado, a “ampliação de vagas e a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica” e, por outro, o “fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação profissional”. Todavia, não é ocioso indagar: qual a fatia deste bolo chamado Pronatec que as instituições públicas virão a receber? O que o Pronatec parece tender a suscitar é uma competição, diga-se ingloria, entre as instituições públicas e privadas de ensino – dentre as particulares, ao contrário do que prevê a lei, incluso o sistema S – por recursos financeiros oriundos do Orçamento da União. Contando as instituições públicas apenas com uma fonte de recursos – as transferências diretas da União – e as instituições privadas, de imediato, com duas – convênios e bolsas – ou mesmo três, como é o caso do sistema S – transferências diretas, bolsas e recursos “parafiscais” –, não parece demasiado afirmar que o cenário potencialmente será caracterizado por sérias restrições à expansão substancial, e a contento dos interesses do país, da oferta das escolas públicas, gratuitas e de qualidade à população.

Eis um lastimável sintoma do desrespeito com a educação pública e com as necessidades da população. De resto, é forçoso inferir que a transferência de recursos públicos para as instituições particulares de ensino se insere em um fenômeno político e ideológico de envergadura, que viceja sobremodo nas últimas duas décadas: refiro-me a uma concepção de políticas públicas e, com efeito, a uma dada perspectiva sobre os contornos e o papel do Estado, que privilegia a gestão privada de serviços de interesse público. A hegemonia do pensamento de corte liberal-conservador traduz-se, sem lugar à dúvida, em práticas e valores assumidos como adequados e naturais, em diferentes esferas do Estado e por significativas parcelas da sociedade civil. A educação e o ensino médio técnico e profissional, por sua vez, não escapam a esse universo canônico de práticas e de valores, que recorrentemente se manifesta, de modo

parasitário, no padrão da atuação do Estado brasileiro em diferentes atividades econômicas e de interesse coletivo.⁵

Posto isto, um segundo aspecto a ser evidenciado na lei do Pronatec diz respeito ao perfil dos cursos que poderão ser estimulados. Não é escassa a polêmica em torno do assunto e é grande e justificável o receio de que a lei virá a gerar um ambiente favorável à oferta de cursos rápidos, frágeis do ponto de vista formativo, e desarticulados da formação geral, humanística e científica, do ensino médio. Cursos incapazes de atender mesmo às próprias e tão preconizadas “demandas do mercado”. Nesse sentido, de acordo com a avaliação feita por Gaudêncio Frigotto:

Há uma grande chance de prevalecer a concepção orientadora do sistema S e que vai, por exemplo, ao contrário da defesa da integração entre a formação profissional e a formação básica. (...) A história da educação brasileira mostra que esse tipo de formação não responde sequer às necessidades do mercado, pelo menos não dessas empresas que precisam de gente com base científica e tecnológica para operar o sistema produtivo hoje.⁶

Portanto, corre-se o risco de serem, predominantemente, oferecidos cursos que não satisfaçam sequer à posição ocupada pelo país no atual cenário da divisão internacional do trabalho, isto é, a de um país periférico do capitalismo, mas “emergente” e com parque produtivo diversificado. Não vem nem ao caso tomar como referencial o ideal de superação da condição periférica do país, assentado em um eventual ordenamento de corte socialista para a sociedade brasileira. Sem o intuito de me estender na questão, apenas friso que tal referencial típico-ideal (para usar a gramática weberiana) demandaria uma ordem de investimentos e um perfil de educação muito diferente do que prevalece no país. Um perfil de educação é claro, associado a outro padrão de vida societária. Por conseguinte, de um ponto de vista bem mais modesto, entendo que o risco assinalado por Frigotto parece apontar para uma incompatibilidade mesmo entre o modelo de ensino técnico e profissionalizante que se encontra no horizonte, e o eventual exercício de uma condição tecnológica dependente, mas *non troppo*. Nessa condição, como o mostram a China e

⁵ Caso recente e notório de transferência da gestão e de recursos públicos para as empresas privadas deu-se com o leilão de alguns aeroportos. Diga-se, iniciativa do governo federal que revela uma demonstração nítida de preferência pela gestão particular do serviço, já que a nova gestão e o processo de reestruturação dos aeroportos contarão com elevados financiamentos públicos aos novos atores que controlarão o serviço, por intermédio de empréstimos a serem concedidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A respeito consultar Sallowicz (2012) e Braga e Lima (2012).

⁶ Gaudêncio Frigotto *apud* Guimarães (2012).

a Rússia, algum grau de controle e de domínio tecnológico é requerido pelo setor produtivo, de modo a atenuar a dependência econômica e tecnológica em face do centro capitalista. Algum grau de investimento educacional público no cidadão, no trabalhador, em conhecimento e em tecnologia, com efeito, se faz necessário. Sequer isso parece potencialmente ser alcançado com o que estabelece o Pronatec.

Considerações finais

Tendo em vista as sérias limitações estabelecidas pela lei do Pronatec à expansão das instituições educacionais públicas, significativas alterações nela precisam ser realizadas. Para isso, o envolvimento e a mobilização de todos os agentes individuais e coletivos que têm preocupação com a coisa pública é fundamental. Afinal, como diz um antigo adágio das lutas dos profissionais e ativistas da educação, “verba pública deve ser destinada exclusivamente ao ensino ministrado por escolas públicas”. Ademais, a educação técnica e profissional integrada ao ensino médio só pode ser viabilizada com recursos e investimentos públicos que tenham por orientação o desenvolvimento da formação integral dos jovens, na dupla dimensão da cidadania e do trabalho. Como sobejamente conhecido na terra *Brasilis*, esta dupla dimensão não costuma ser levada em consideração por instituições e atores privados, que têm em vista, notadamente, o ganho fácil e parasitário.

Referências

- ANTUNES, Ricardo. *¿Adiós ao trabalho?* São Paulo: Cortez, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. *A ética é possível num mundo de consumidores?* Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- _____. *Capitalismo parasitário*. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.
- BRAGA, Isabel; LIMA, Maria. “PT discute a relação e atropela dogmas”. Rio de Janeiro: *O Globo*, editoria O País, 12/02/2012.
- CARTA NA ESCOLA. *Fernando Haddad: “ensino técnico deve ter mesmo nível do ensino tradicional”*. 27 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/carta-na-escola/fernando-haddad-ensino-tecnico-deve-ter-mesmo-nivel-do-ensino-tradicional/> . Acesso realizado em 10/02/2012.
- CIAVATTA, Maria. “A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e identidade”. In: FRIGOTTO, Gaudêncio, CIAVATTA, Maria, e RAMOS, Marise (orgs.), *Ensino médio integrado: concepção e contradições*. São Paulo: Cortez, 2005, p. 83-105.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. “Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio”. In: FRIGOTTO, Gaudêncio, CIAVATTA, Maria, e RAMOS, Marise (orgs.), *Ensino médio integrado: concepção e contradições*. São Paulo: Cortez, 2005, p. 57-82.
- GANTOIS, Gustavo. “Governo atinge meta e inaugura 214 escolas técnicas”. Brasília: *R7 Notícias*, 27/12/2010. Disponível em: <http://noticias.r7.com/vestibular-e-concursos/noticias/governo-atinge-meta-e-inaugura-214-escolas-tecnicas-20101227.html> . Acesso realizado em 10/02/2012.
- GRAMSCI, Antonio. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 9ª ed., 1995.
- GUIMARÃES, Cátia, e JÚNIA, Raquel. “Pronatec: público e privado na educação profissional”. Rio de Janeiro: *Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio*, 29/04/2011. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Noticia&Num=507> . Acesso realizado em 09/02/2012.
- GUIMARÃES, Cátia. “Rumos da educação profissional”. Rio de Janeiro: *Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio*, 19/01/2012. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Noticia&Num=599> . Acesso realizado em 09/02/2012.
- MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- MÉSZÁROS, István. “Uma crise estrutural necessita de mudança estrutural”. São Paulo, Boitempo: *Margem Esquerda*, n. 17, nov. 2011, p. 53-68.
- OLIVEIRA, Natália Braga de. “Em busca do sentido: a construção de um paradigma de análise interpretativa em sociologia da educação”. Rio de Janeiro, Faetec: *Democratizar*, v. IV, n.1, mai/ago. 2010.
- OLIVEIRA, Nilmar de. “Subemprego e desocupação em cidades médias mostram que país ficou longe do pleno emprego”. *Rede Brasil Atual*, 14/09/2011. Disponível em:

<http://www.redebrasilatual.com.br/temas/trabalho/2011/09/subemprego-e-desocupacao-em-cidades-medias-mostram-que-pais-ficou-longo-do-pleno-emprego> . Acesso realizado em 11/02/2012.

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. *Lei nº 5.597, de 18 de dezembro de 2009*. Rio de Janeiro: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – Alerj, 2010.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Dilma e Haddad lançam programa para expandir oferta de cursos técnicos*. Brasília: MEC, 28 de abril de 2011 (a). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16560 . Acesso realizado em 10/02/2012.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Lei nº 12.513, institui o pronatec*. Brasília, 26 de outubro de 2011 (b). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Lei/L12513.htm . Acesso realizado em 09/02/2012.

SALLOWICZ, Mariana. “Vencedores de leilão de aeroportos usarão recursos do BNDES”. São Paulo: *Folha de S. Paulo*, editoria Mercado, 06/02/2012.

SAVIANI, Dermeval. “Transformações do capitalismo, do mundo do trabalho e da educação”. In: LOMBARDI, José Claudinei, SAVIANI, Dermeval, e SANFELICE, José Luís (orgs.), *Capitalismo, trabalho e educação*. Campinas: Autores Associados, 3ª ed., 2005.

Resumo: Mobilizando como referencial interpretativo a relevância dos potenciais educativos e societários da educação técnica e profissional integrada ao ensino médio, o artigo busca identificar certos aspectos relativos ao propósito do governo federal de expandir o ensino técnico e profissional, tendo como *locus* de análise a lei do Pronatec. Pretende-se, a partir da análise desta lei, identificar algumas tendências, de caráter privatizante, que figuram no horizonte da educação técnica e profissional.

Palavras-chave: Educação técnica e profissional; Ensino médio; Trabalho; Pronatec.

Abstract: Mobilizing as interpretative framework educational and, the schemes from technical and professional education integrated to secondary education, the article seeks to identify certain aspects to purpose of the federal government to expand technical and vocational education, with the locus of analysis the law Pronatec. We intend, from of the analysis of this law, to identify trends of privatization character, wich appear on the technical and vocational education.

Keywords: Technical and professional education; Secondary education; Work; Pronatec.

Recebido em: 27/02/2012

Aceito em: 12/03/2012